RESOLUÇÃO N.º 119 DE 10 DE JUNHO DE 2025

ASSUNTO: Dispõe sobre a apreciação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, Ceará.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal nº 735 de 29 de novembro de 1990, a Lei nº 2.426/23 de 06 de novembro de 2023 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, incluindo aqueles dispensados pelas CAF.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3.916, de 30 de outubro de 1998, que dispõe sobre a aprovação da Política Nacional de Medicamentos, determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde, cujas ações se relacionem com o tema objeto da Política aprovada, promovam a elaboração ou readequação de seus planos, programas, projetos e atividades na conformidade das diretrizes, prioridades e responsabilidades nela estabelecidas, estabelece diretrizes para a adoção de uma RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e dá outras atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria GM n.º 176/99, de 8 de março de 1999, que estabelece critérios e requisitos para a qualificação dos municípios e estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e define valores a serem transferidos;

CONSIDERANDO a 06ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, modo presencial, realizada no dia 10/06/2025, apreciou-se a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - 2025, de Limoeiro do Norte – CE, discutiu e aprovou, a matéria em questão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME - 2025;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMSLN/CE, em 10 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCILENE MATOS MAIA
Data: 13/06/2025 13:29:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocilene Matos Maia,
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ARLENE MAIA DE ARAUJO
Data: 17/06/2025 14:00:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arlene Maia de Araújo,
Vice-Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIDAN CRISTINA DE SOUZA
Data: 18/06/2025 09:44:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eridan Cristina de Souza,
Secretária Geral

gov.br Documento assinado digitalmente
JANE KELY DA SILVA NOBRE
Data: 14/06/2025 11:31:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jane Kely da Silva Nobre,
Secretária Adjunta

Homologo a Resolução do CMSLN/CE N.º 119, de 10 de Junho de 2025, nos termos da Lei N.º 8.124, de 28 de dezembro de 1990.

EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISOSTOMO:83365540334
Assinado de forma digital por EMANUELLE SARAH HOLANDA CRISOSTOMO:83365540334
Dados: 2025.06.23 08:29:10 -03'00'

Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo,
Secretária Municipal de Saúde – SECSA